



4º CONGRESSO DO  
**PARTIDO DOS  
TRABALHADORES**  
Etapa Reforma Estatutária

# **Regimento Interno**

**Aprovado pelo DN em 30/abril/2011**

## **PAUTA E PROGRAMAÇÃO**

**Art. 1º:** A etapa "Reforma Estatutária" do 4º. Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores será realizada nos dias **2 a 4 de setembro de 2011**, no Centro de Convenções Brasil 21, em Brasília/DF, de acordo com o presente Regimento.

**Art. 2º:** A pauta da etapa extraordinária do 4º. Congresso Nacional do PT será a seguinte:

- a) Reforma do Estatuto do Partido dos Trabalhadores, eixo central desta etapa do Congresso;
- b) Conjuntura Nacional, com base em anteprojeto aprovado pela Comissão Executiva Nacional.

## **CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS(AS), OBSERVADORES(AS) E CONVIDADOS(AS)**

**Art. 3º** - São delegados(as) ao 4º Congresso Nacional, com direito a voz e voto, aqueles eleitos(as) no PED 2009.

**Art 4º** - O credenciamento dos(as) delegados(as) será efetuado no local do evento, das 10 às 20 horas do dia 2 de setembro e das 8 às 14 horas do dia 3 de setembro.

**§ 1º:** O(a) suplente de delegado(a) só poderá assumir na ausência do delegado(a) efetivo(a) da mesma chapa, e mediante indicação por escrito dos(as) representantes da respectiva chapa;

**§ 2º** Os(as) suplentes serão credenciados(as) na primeira hora após o término do horário previsto para credenciamento, sendo proibido, nesse mesmo período, o credenciamento de delegados(as) efetivos(as);

**§ 3º** Os(as) suplentes somente poderão ser credenciados(as) durante o período regular de credenciamento se for apresentado documento assinado pelo(a) delegado(a) efetivo(a) informando seu impedimento.

**Art 5º:** Para emissão das passagens aéreas e reserva de hospedagem, as chapas deverão, até o dia **19 de agosto de 2011**, confirmar a presença dos(as) delegados(as) efetivos(as) e indicar os(as) suplentes para aqueles(as) impossibilitados(as) de participar, através de mensagem eletrônica para o endereço [sorg@pt.org.br](mailto:sorg@pt.org.br) .

**§ 1º:** Para indicação de suplentes deve ser observado o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 4º;

**§ 2º** Após a data prevista no caput, a Comissão Organizadora emitirá as passagens aéreas em nome dos(as) delegados(as) efetivos(as) restantes, não se responsabilizando pela alteração das mesmas.

**Art 6º:** No ato do credenciamento o(a) delegado(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto, e deverá assinar a lista de presença.

**Art 7º:** Os(as) delegados(as) ocupantes de cargo eletivo ou de confiança só poderão participar do 4º Congresso se estiverem em dia com suas respectivas contribuições partidárias até o mês de agosto de 2011.

**Art. 8º** - São observadores(as) ao 4º Congresso Nacional, com direito a voz e sem direito de voto, os membros com assento no Diretório Nacional, a Presidenta da República, os(as)

## 4º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores

### Etapa Reforma Estatutária - Regimento Interno

---

Ministros(as) e Secretários(as) de Estado, senadores(as), deputados(as) federais, prefeitos(as), governadores(as) e vice-governadores(as) filiados(as) ao Partido.

**Art. 9º** - São convidados(as), sem direito a voz e a voto, a critério da Comissão Organizadora do Congresso, os(as) representantes dos movimentos sociais, de instituições da sociedade civil e de partidos políticos, inclusive internacionais.

**Parágrafo único:** Os(as) convidados(as) poderão fazer uso da palavra, somente quando autorizados(as) pela Mesa.

**Art. 10** - O credenciamento dos(as) observadores(as) e convidados(as) será efetuado no local do evento, das 10 às 20 horas dos dias 02 e 03, e das 10 às 12 horas no dia 04 de setembro.

### COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 11** - A Comissão Executiva Nacional é responsável pela abertura, instalação do Congresso e aprovação do Regimento.

**Art. 12** - Imediatamente após a aprovação do Regimento, será eleita pelo plenário uma Mesa composta pelos membros da Comissão Executiva Nacional, que se revezarão na coordenação dos trabalhos.

**Parágrafo único:** Na abertura e no encerramento, a mesa será dirigida pelo Presidente Nacional do PT.

**Art. 13** - A Mesa será responsável, utilizando a lista de credenciamento, pela verificação do quórum.

**Parágrafo único:** O quorum para a instalação do Congresso é de 50% mais um dos(as) delegados(as) eleitos(as).

**Art. 14** - Compete à Mesa:

- a) coordenar os trabalhos com base no presente Regimento;
- b) resolver as questões que lhe forem submetidas, cabendo recurso ao plenário por qualquer delegado(a).

**Art. 15** – O(a) componente da Mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas funções, a elas retornando após o encaminhamento da votação da matéria.

**Art. 16** - A Mesa será auxiliada por uma Secretaria de Mesa, que ficará responsável pela organização da documentação do Congresso.

- a) caberá à coordenação do Congresso indicar a equipe responsável pela secretaria de mesa.

### EMENDAS

**Art. 17** – O Projeto de Reforma Estatutária será elaborado pela CNAE - Comissão Nacional de Construção, Organização e Reforma do Estatuto, constituída conforme os critérios definidos na primeira etapa do 4º Congresso, e aprovado pela Comissão Executiva Nacional até o dia **31 de maio de 2011**.

**Parágrafo único:** Após a aprovação, a CNAE fará publicar um caderno com o Projeto de Reforma Estatutária a ser distribuído aos Diretórios em todos os níveis e aos(as) delegados(as) efetivos(as), sendo ainda divulgado no Portal do PT na internet.

**Art. 18** – A CNAE designará uma Comissão de Sistematização, que terá as seguintes funções:

- a) receber as emendas ao Projeto de Reforma Estatutária, conferindo se têm o número de assinaturas previsto neste regimento;
- b) elaborar proposta de sequência de votação para cada tema da pauta, que será apresentada à Mesa e submetida ao plenário do Congresso.

**Art. 19** – Até o dia **31 de julho de 2011** serão recebidas, através do endereço [reformaestatutaria@pt.org.br](mailto:reformaestatutaria@pt.org.br), propostas de emendas de qualquer filiado(a), que constituirão um **Banco de Propostas de Emendas**, e ficarão disponíveis no Portal do PT na internet para todos(as) os(as) delegados(as).

**Art. 20** – No mesmo prazo previsto no artigo 19, os(as) delegados(as) efetivos(as) ao 4º Congresso poderão transformar as propostas dos(as) filiados(as) em **emendas**, desde que subscritas por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos delegados(as) efetivos(as) (135 delegados(as)) ou pelos(as) representantes de chapas nacionais.

**§ 1º** As emendas, devidamente acompanhadas das assinaturas dos(as) subscritores(as), deverão ser entregues à Comissão de Sistematização até as 18 horas do dia 31 de julho de 2011, através do endereço eletrônico citado no artigo 19;

**§ 2º** Havendo viabilidade técnica, a critério da CNAE, a subscrição das emendas pelos(as) delegados(as) efetivos(as) poderá ser efetuada também por meio eletrônico, mediante senha pessoal.

**Art. 21** – Durante o Congresso serão recebidas emendas até as 14h do dia 03 de setembro, com o mesmo critério de subscrição definido no artigo 20.

**Art. 22** – Os(as) delegados(as) receberão, no momento do Credenciamento, um caderno contendo o Projeto de Reforma Estatutária, com as devidas emendas.

**Art. 23** - A Mesa proclamará o resultado de cada votação imediatamente após o seu término, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

**Art. 24** - Matéria votada não será novamente colocada em votação.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25** - Os recursos sobre questões que surjam no decorrer do Congresso serão apresentados à Mesa, que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação, cabendo recurso ao plenário.

**Art. 26** - A Comissão Executiva Nacional divulgará as resoluções da Etapa Reforma Estatutária do 4º Congresso imediatamente através da internet e no prazo máximo de um mês em caderno impresso.

**Art. 27** - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa, cabendo recurso ao plenário.

**4º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores**  
 Etapa Reforma Estatutária - Regimento Interno

ATIVIDADE	abril			maio					junho					julho				agosto			
	25-1	2-8	9-15	16-22	23-29	30-5	6-12	13-19	20-26	27-3	4-10	11-17	18-24	25-31	1-7	8-14	15-21	22-28	29-4		
Apresentação no DN	30																				
Apresentação emendas membros DN		04 a 15																			
Fechamento Projeto de Reforma				16 a 29																	
Aprovação Projeto pela CEN						31															
Propostas de Emendas de Filiados									06/06 a 31/07												
Emendas de Delegados									06/06 a 31/07												
Preparação caderno Congresso															01 a 21						
Diagramação e impressão caderno																	22 a 30				
Etapa Reforma 4º Congresso																			2 a 4		